

EMISSÃO TIPO 2 (tpEmis "2") – CONTINGÊNCIA FS

A emissão em contingência com impressão do DANFE em Formulário de Segurança (FS) será em duas vias, constando no corpo a expressão "**DANFE em Contingência - impresso em decorrência de problemas técnicos**". As vias terão a seguinte destinação:

I - uma das vias permitirá o trânsito das mercadorias e deverá ser mantida em arquivo pelo destinatário pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda de documentos fiscais;

II - outra via deverá ser mantida em arquivo pelo emitente pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais.

Sanada a contingência, o contribuinte deve transmitir as NF-e correspondentes para a SEFAZ-Origem. Relativamente à SEF/MG, desde 01/09/2010 este formulário foi substituído pelo FS-DA. O contribuinte que tiver FS em estoque poderá continuar utilizando-o para emissão de NF-e até o final do estoque.